

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 DO
PROCESSO Nº 0359/2023 - QUE ENTRE SI
CELEBRAM O IPASLI - INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DE OUTRO
LADO A EMPRESA SHELF GUARDA E
GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE LINHARES – IPASLI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede
na Avenida Augusto Calmon, nº 2205, bairro Colina, Linhares/ES, inscrito no CNPJ sob o nº
06.939.919/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu
Diretor Presidente, o Senhor Ivan Salvador Filho portador do CPF nº 674.309.617-20 e da
Carteira de Identidade nº 462.069 SSP ES, e de outro lado à empresa **SHELF GUARDA E
GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob o nº 35.232.493/0001-70, com sede na Av. Wilson Durão, nº 317, bairro
Três Barras, Linhares/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio-
administrador, Sr. Rômulo Viguini Helmer portador(a) da Carteira de Identidade nº
2.195.700-SPTC/ES, e CPF nº 120.969.457-39, resolvem celebrar o presente **Segundo
Termo Aditivo** ao Contrato nº 011/2023, com fundamento no art. 107, inciso I, da Lei nº
14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº
011/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **21 de julho de 2026**, bem como a
recomposição do valor contratual mediante aplicação de reajuste anual, conforme previsto
na cláusula oitava do contrato original, tendo como base o índice IPCA acumulado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

Em razão do reajuste aplicado, os valores passam a ser os seguintes:

- **R\$ 12,68 (doze reais e sessenta e oito centavos)** por caixa/mês para os serviços de higienização, classificação, organização e indexação;
- **R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos)** por caixa/mês para os serviços de guarda das caixas;
- **Serviços de busca ou entrega de documentos digitalizados permanecem sem custo adicional.**

O **valor mensal estimado** do contrato, considerando a média de execução do período anterior, passa a ser de **R\$ 4.125,79 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)**, totalizando o **valor global anual estimado** de **R\$ 49.509,53 (quarenta e nove mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos)** para o novo período de vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

***2001.0912200672.203** - Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS Administrativo,

***33903900000** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

***180200000000** - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e do primeiro termo aditivo que não conflitem com o presente instrumento.

Linhares/ES, 16 de Julho de 2026.

CONTRATANTE

IPASLI – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares
Ivan Salvador Filho – Diretor Presidente

CONTRATADA

Shelf Guarda e Gerenciamento de Documentos Ltda
Rômulo Viguini Helmer – Representante Legal

MAPA COMPARATIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL**Contrato nº 011/2023 – Processo nº 0359/2023****Contratada:** SHELF Guarda e Gerenciamento de Documentos Ltda.

Período	Valor Anterior (R\$)	Percentual (%)	Valor do Reajuste (R\$)	Valor Anual (R\$)
Julho/2023 (Contrato Original)	-	-	-	44.700,00
Julho/2024 (1º Termo Aditivo)	44.700,00	3,93%	1.756,71	46.456,71
Julho/2025 (2º Termo Aditivo)	46.456,71	0,55%	254,79	46.711,50
Julho/2026 (3º Termo Aditivo)	46.711,50	5,99%	2.798,03	49.509,53

RESUMO FINANCEIRO

Descrição	Valor (R\$)
Valor atual do contrato	46.711,50
Novo valor anual	49.509,53
Diferença anual	2.798,03
Valor mensal atual	3.892,62
Novo valor mensal	4.125,79
Diferença mensal	233,17
Valor global do contrato (12 meses)	49.509,53

MEMÓRIA DE CÁLCULO**Valor vigente:** R\$ 46.711,50**Percentual de reajuste (IPCA):** 5,99%**Cálculo:**R\$ 46.711,50 × 5,99% = **R\$ 2.798,03**

Novo valor anual:

R\$ 46.711,50 + R\$ 2.798,03 = **R\$ 49.509,53**

Novo valor mensal:

R\$ 49.509,53 ÷ 12 = **R\$ 4.125,79**

CONCLUSÃO: O Contrato nº 011/2023 foi firmado inicialmente no valor global anual de **R\$ 44.700,00**. No **Primeiro Termo Aditivo**, celebrado em julho de 2024, foi aplicado o reajuste de **3,93%**, elevando o valor anual para **R\$ 46.456,71**. Posteriormente, no **Segundo Termo Aditivo**, firmado em julho de 2025, foi aplicado reajuste correspondente ao IPCA acumulado, passando o valor anual para **R\$ 46.711,50**.

Para a nova prorrogação contratual, com vigência de **21/07/2026 a 20/07/2027**, considerando o reajuste de **5,99%**, o valor global anual passará para **R\$ 49.509,53**, correspondente ao valor mensal estimado de **R\$ 4.125,79**, representando um acréscimo anual de **R\$ 2.798,03** e mensal de **R\$ 233,17** em relação ao valor atualmente praticado. A proposta de renovação também atualiza os valores unitários para **R\$ 12,68 por caixa/mês** (higienização) e **R\$ 1,72 por caixa/mês** (guarda).